



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.215, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

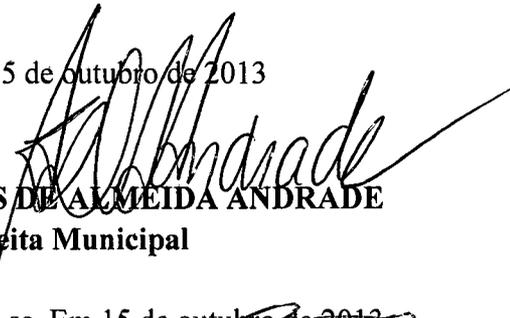
“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 4.194, de 27 de junho de 2013”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

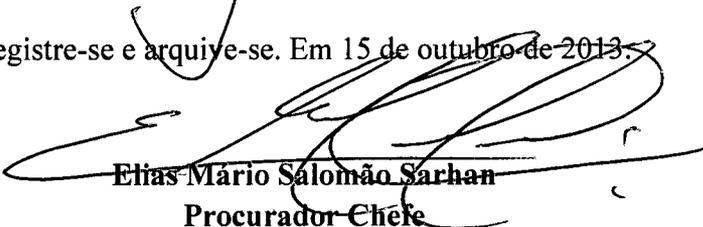
Artigo 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal n.º 4.194, de 27 de junho de 2013.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de outubro de 2013


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 15 de outubro de 2013.


Elias Mário Salomão Sarhan
Procurador-Chefe